



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

## LEI N. 2.851/2026

**Dispõe sobre desafetação de bens públicos situados nesta cidade e dá outras providências.**

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica **desafetado** de sua característica original de bem destinado a equipamentos comunitários - e incorporado ao patrimônio de bem público **dominical** do Município de Piumhi/MG, o seguinte imóvel:

**I - UM TERRENO URBANO, ÁREA EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS**, com área de 7.936,14m<sup>2</sup>, medindo pela frente 64,56m com azimute 336°27'07", daí volve à direita em curva por 8,70m (raio = 18,00m; tangente = 4,44m; ângulo central = 27°41'02" e desenvolvimento = 8,70m), daí volte à direita por 124,68m com azimute 04°05'09"; medindo pelo lado direito 40,15m; medindo pelo lado esquerdo 42,99m; e medindo pelos fundos 75,41m com azimute 336°24'07", daí volve à direita por 123,21 m com azimute 04°05'09"; confrontando pela frente com a Rua Chico Guerra, pelo lado direito com a Área Verde, pelo lado esquerdo com a Área 02 (José Astor Baggio e s/m) e pelos fundos com a Área Verde, **situado na Rua Chico Guerra, parte da Quadra L, no Loteamento Alto dos Nobres, no BAIRRO NOVA ESPERANÇA, nessa cidade e Comarca de PIUMHI-MG,** imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piumhi sob matrícula 42.371.

**Art. 2º** Fica **desafetado** de sua característica original de área institucional - e incorporada ao patrimônio de bem público **dominical** do Município de Piumhi/MG, o seguinte imóvel:

**II - UM TERRENO URBANO, ÁREA INSTITUCIONAL**, com área de **845,83m<sup>2</sup>**, tendo 40,40 metros de frente, confrontando com a Rua A, 41,05 metros nos fundos, sendo: 17,95 metros, confrontando com Noé Soares dos Santos e s/m Maria Milmes Rezende Santos e 23,10 metros confrontando com Mitra Diocesana de Luz, Paroquia Santo Antônio, 21,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 03 e 23,45 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 02, **situado na Rua A, no**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

**LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DA CABIUNA, NESTA  
CIDADE E COMARCA DE Piumhi/MG**, imóvel devidamente registrado  
no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piumhi sob matrícula  
46.335.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Piumhi, 5 de março de 2026.

  
**Dr. Paulo César Vaz**  
Prefeito

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Plumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 05.03.2026

Data da publicação: 05.03.2026

*D. Augusto*